Lei 382

"Dispõe sobre autorização para aceite de títulos".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada em 15 de Maio de 1968, decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a aceitar dois títulos (Notas Promissórias), no montante até de NCr$ 66,800.00 (sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros novos), pagáveis em prestações mensais e sucessivas vencendo a primeira em junho de 1968 e a última a vencer em Maio de 1969, a favor da firma: Construtora e Incorporadora Ltda. de Ribeirão Preto, para a cidade de Guariba, visando o aparelhamento das fazendas da Prefeitura da cidade, de acordo com o contrato firmado.

Artigo 2º. No orçamento de 1969 constará verba própria correspondente ao montante daquele exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 17 de Maio de 1968

Ernesto de Angelis

Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e devidamente publicada nesta Secretaria na supra data.

EDUARDO [illegible]
Secr.

Lei nº 382-A

"Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de NCr$ 15.000,00."

A Câmara Municipal de Garça, em sessão extraordinária do dia 1º de junho de 1968, decreta, e eu Prefeito Municipal, promulgo o seguinte

Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de NCr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) destinado a acorrer as despesas com a construção de um portal de entrada no Cemitério Municipal.

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, 10 de junho de 1968

Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Garça

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.

Eduardo Atique
EDUARDO ATIQUE
Secretário